

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ/MF Nº 12.420.164/0001-57
NIRE Nº 35.300.486.854
COMPANHIA ABERTA
CVM nº 02568-2
("Companhia")

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 26 de maio de 2021, às 14 horas, reunidos por vídeo conferência, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, por estarem presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Presidida pelo Sr. Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro e secretariada pelo Sr. Luiz Felipe Duarte Martins Costa.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Debatidas as matérias, os Conselheiros, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram:

1.1. Aprovar a minuta do Estatuto Social e eleição da nova diretoria no projeto Rubi, bem como a outorga de mandato para representação perante instituições financeiras e outros órgãos, com prazo de vigência de 1 (um) ano e com vedação expressa ao substabelecimento. Os documentos ficam arquivados na sede da Companhia e serão divulgados na forma da regulamentação aplicável;

1.2. Aprovar a alteração e consolidação da Política de Licitação e Comunicação com Agente Público, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia e será divulgada na forma da regulamentação aplicável;

1.3. Aprovar a tomada de empréstimo em moeda estrangeira, junto ao Banco Santander S.A., pela (i) Cremer S.A., no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), tendo como devedores solidários a CM Hospitalar S.A. e a Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.; e (ii) Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda., no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), tendo como devedores solidários a CM Hospitalar S.A. e a Cremer S.A.; ambos contratos, com garantia de 30% em duplicatas, taxa de CDI+1,55%a.a. e prazo de 6 (seis) anos;

1.4. Aprovar a orientação de voto da Companhia, na qualidade de acionista da Far.Me Farmacoterapia Otimizada S.A. ("Far.me"), no sentido de aprovar (i) a alteração de determinados termos e condições dos Bônus de Subscrição nº 01 e nº 02 emitidas pela Far.me na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 06 de outubro de 2020, ambas de titularidade da Companhia; e (ii) a celebração de contrato de mútuo entre a Companhia e a Far.me, com as características previstas no item 1.6 abaixo;

1.5. Ratificar o voto da Companhia na AGO da Far.me realizada em 19 de abril de 2021, que aprovou o relatório da administração e a destinação de resultados do exercício social de 2020;

1.6. Aprovar a assinatura do contrato de mútuo a ser firmado entre a Companhia (mutuante) e a Far.Me (mutuária), com as seguintes principais características:

- Valor do principal: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);
- Data de assinatura: mês de junho de 2021;
- Taxa de juros: CDI acrescida da taxa de 2,3% (dois vírgula três por cento) ao ano;
- Uso dos recursos: será utilizado pela Far.me no desenvolvimento das suas atividades, inclusive, sem limitação, para composição de seu capital de giro, pagamento de fornecedores e/ou funcionários, aquisição de bens, softwares ou equipamentos, bem como para outros propósitos relacionados ao seu objeto social;
- Prazo e forma de pagamento: o crédito decorrente do mútuo, corrigido pelo CDI, poderá ser utilizado pela Companhia para exercer integralmente o Bônus de Subscrição nº 01 emitida pela Far.me, ou, caso as condições de exercício de tal Bônus de Subscrição não sejam atingidas, a Companhia poderá optar por (1) utilizar o crédito decorrente do mútuo, corrigido pela taxa CDI, para compensar parte do valor necessário para exercer o Bônus de Subscrição nº 02 emitida pela Far.me, de acordo com as condições ali previstas; ou (2) receber o valor do mútuo integralmente, em 4 (quatro) parcelas trimestrais, de igual valor, sendo a primeira parcela devida no mês de março de 2023 e, a última, no mês de dezembro de 2023. Os juros remuneratórios correspondentes à taxa de 2,3% (dois vírgula três por cento) ao ano serão pagos mensalmente, em moeda corrente nacional, após o decurso do prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de desembolso do valor do principal do mútuo.

1.7. Ratificar, no Projeto Tauranga, a celebração do contrato de prestação de serviços de consultoria firmado entre a Companhia, a Flexicotton Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Pessoal S.A. e a Ete Assessoria e Consultoria Ltda. (CNPJ/ME nº 36.737.506/0001-25), cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; Secretário: Luiz Felipe Duarte Martins Costa; Conselheiros: (i) Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; (ii) Luiz Felipe Duarte Martins Costa; (iii) Ricardo Pechinho Hallack; (iv) Thayan Nascimento Hartmann; (v) Paula Paschoal Queiroz de Moraes; (vi) Carlos Alberto Mafra Terra Junior e (vii) Camila Goulart Mafra Terra. Ribeirão Preto/SP, 26 de maio de 2021.

(Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)

Mesa:

Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro
Presidente

Luiz Felipe Duarte Martins Costa
Secretário